

DECRETO N° 032/2013.
DE: 05 DE AGOSTO DE 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

Considerando as festividades alusivas à XII Exposal e Festa do Peão no Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais nos dias 09 e 12 de agosto de 2013.

Artigo 2º - O ponto facultativo disposto no artigo primeiro será em virtude das festividades e atividades decorrentes da XII EXPOSAL e Festa do Peão a ser realizada neste Município nos dias 09 a 11 de agosto de 2013.

Artigo 3º - Este decreto não abrangerá os servidores da área de saúde e viação e obras, visto serem serviços essenciais e ininterruptos.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá tomar as providencias necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 05 DE AGOSTO DE 2.013

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL